



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
CASA CASTELO BRANCO
RUA JOÃO MACHADO, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/87

A Mesa da Camara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba,
no uso de suas atribuições,

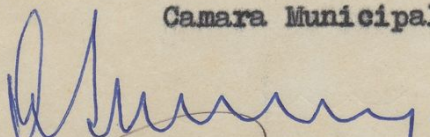
Resolve:

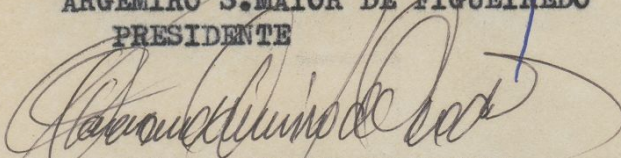
Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Vice-Prefeito de Cabedelo para Cz\$ 10.869,20 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZADOS E VINTE CENTAVOS).

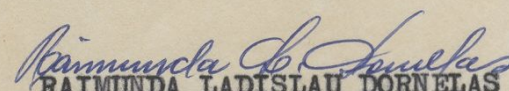
Parágrafo Único - A remuneração de que trata o "CAPUT" deste artigo é dividida em subsídio e representação, sendo o subsídio de Cz\$ 7.246,13 (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZADOS E TREZE CENTAVOS), e a representação Cz\$ 3.623,07 (TRES MIL SEISCENTOS E VINTE E TRES CRUZADOS E SETE CENTAVOS).

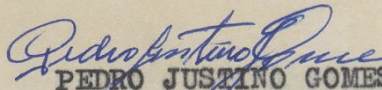
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos pecuniários a partir de 01 de dezembro de 1986.

Camara Municipal de Cabedelo, 05 de janeiro de 1987


ARGEMIRO S. MAIOR DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO
1º SECRETÁRIO


RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS
VICE-PRESIDENTE


PEDRO JUSTINO GOMES
2º SECRETÁRIO